

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será composto de 3 (três) etapas: uma Primeira Etapa de análise curricular, uma Segunda Etapa de entrevista de caráter classificatório; e uma Terceira Etapa de habilitação do(a) candidato(a) selecionado(a). Todos os critérios de avaliação deverão ser devidamente comprovados pelos(as) candidatos(as) classificados(as) para a terceira etapa. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas.

1. PRIMEIRA ETAPA

Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/ni1dDcmV5kDSxEAKA>. Nessa etapa, serão analisados os requisitos obrigatórios e julgados os requisitos desejáveis informados pelos(as) candidatos(as) no Currículo Vitae, conforme requisitos a seguir.

Requisitos obrigatórios (eliminatórios):

Formação e experiência profissional:

- a) Graduação em Design em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- b) Experiência mínima de 2 (dois) projetos na coordenação de equipes de inovação e gestão de projetos na temática de inovação aberta, design de serviços e inovação em governo.
- c) Experiência mínima de 2 (dois) projetos atuando em lançamento de laboratórios de inovação e desenvolvimento de interfaces digitais.
- d) Experiência mínima de 2 (dois) projetos na elaboração de planos de disseminação utilizando metodologias de design voltadas para o usuário.

A comprovação dos requisitos se dará por meio de apontamento explícito no Currículo Vitae e certificados de capacidade técnica.

Habilidades desejadas: Máximo de 60 pontos

- a) Mestrado em Design - 5 pontos
- b) Experiência acima de 2 (dois) projetos na coordenação de equipes de inovação e gestão de projetos na temática de inovação aberta, design de serviços e inovação em governo - 5 pontos por ano, até o máximo de 15 pontos
- c) Experiência acima de 2 (dois) projetos atuando em lançamento de laboratórios de inovação e desenvolvimento de interfaces digitais - 5 pontos por ano, até o máximo de 15 pontos
- d) Experiência acima de 2 (dois) projetos na elaboração de planos de disseminação utilizando metodologias de design voltadas para o usuário - 5 pontos, até o máximo de 10 pontos
- e) Experiência em consultorias no âmbito de organismos internacionais - 2 pontos por consultoria, até o máximo de 10 pontos
- f) Experiência com publicações sobre laboratórios de inovação e design de serviços (autoria própria) - 5 pontos

A comprovação dos requisitos obrigatórios e desejáveis se dará por meio de apontamento explícito no Currículo Vitae e certificados de capacidade técnica.

A comprovação dos requisitos se dará por meio de apontamento explícito no Currículo Vitae e certificados de formação, experiência, publicação e capacidade técnica.

2. SEGUNDA ETAPA

Entrevista de caráter classificatório. Nessa etapa será avaliado o domínio do(a) candidato(a) em relação às atividades previstas no Termo de Referência, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da contratação.

Após a avaliação da documentação que demonstre o cumprimento dos requisitos obrigatórios e desejáveis, a Comissão de Seleção entrevistará até 3 (três) candidatos(as) com maior pontuação nos critérios classificatórios. Caso haja empate, todos(as) os(as) candidatos(as) nessa situação serão convocados(as) para entrevista. Ainda assim, se a Comissão entender como necessário, poderão ser entrevistados(as) os(as) próximos(as) candidatos(as), respeitada a ordem de classificação.

As entrevistas seguirão roteiro pré-determinado e todos(as) candidatos(as) convocados(as) responderão às mesmas perguntas. Nos casos em que a entrevista seja presencial, os custos de deslocamento serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e não haverá qualquer ressarcimento. A Comissão de Seleção atribuirá pontuação à entrevista de cada candidato(a), conforme critérios a seguir. A nota final da entrevista será a soma aritmética dos pontos obtidos pelo(a) candidato(a) em cada critério.

Critério 1: Conhecimento, emprego de conceitos e experiências relativos à gestão de projetos na temática de inovação aberta, design de serviços e inovação em governo.

Pontuação máxima: 10 pontos

Critério 2: Conhecimento, emprego de conceitos e experiências relativos à design de serviços, lançamento de laboratórios de inovação, e desenvolvimento de interfaces digitais.

Pontuação máxima: 10 pontos

Critério 3: Conhecimento em projetos, no setor público ou privado, voltados à solução de problemas complexos de forma colaborativa

Pontuação máxima: 10 pontos

Critério 4: Conhecimento em elaboração de planos de disseminação utilizando metodologias de design voltadas para o usuário.

Pontuação máxima: 10 pontos

Critério 5: Compreensão e alinhamento em relação aos objetivos e à metodologia do projeto. Este quesito será avaliado por meio de exposição de entendimento sobre os produtos, atividades e prazos previstos no Termo de Referência.

Pontuação máxima: 10 pontos

Critério 6: Capacidade interpretativa, fluência verbal, clareza, objetividade e coerência na argumentação. Esse quesito será avaliado durante as respostas aos outros critérios. Ressalta-se a importância desse quesito, considerando que o(a) candidato(a) conduzirá reuniões, conforme atividades previstas neste TR.

Pontuação máxima: 05 pontos

A pontuação final dos(as) candidatos(as) se dará pela soma da pontuação total obtida em relação aos critérios estabelecidos nas Experiências e Qualificações desejáveis (classificatórias) e da

pontuação total obtida na entrevista. A pontuação total possível é de 115 pontos. O(a) candidato(a) selecionado(a) será aquele(a) que obtiver a maior pontuação total.

O candidato que não pontuar em qualquer um dos critérios da entrevista será desclassificado.

3. TERCEIRA ETAPA

Habilitação do(a) candidato(a) selecionado(a).

Nessa etapa, o(a) candidato(a) deverá comprovar, dentro do prazo informado e conforme o padrão documental exigido, todos os requisitos informados na 1ª etapa. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos, será pré-selecionado(a) para a vaga ofertada. Caso o(a) candidato(a) não apresente esses documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento do contrato, ele(a) será desclassificado(a) e o(a) candidato(a) seguinte será convocado(a).

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES A avaliação do currículo dos(as) candidatos(as) será feita pela verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios (e, portanto, eliminatórios), bem como dos critérios classificatórios analisados de acordo com experiência profissional e com a entrevista informadas do Termo de Referência. Serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que contiverem os requisitos obrigatórios. A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional informadas, bem como da entrevista. Serão aceitas declaração do empregador ou contratos assinados com a descrição da atividade e sua duração ou, no caso de ocupação prévia de cargo em comissão, a cópia de publicação da portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União). No caso de formação acadêmica: A comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado de conclusão. No caso de conhecimentos, será aceito o currículo com descrição de atividades por experiência profissional com certificados de conclusão de cursos de capacitação ou portfólio